

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Órgão ou Entidade Requisitante:	Seti/NAS
Equipe Responsável (Nome de todos os responsáveis):	Hugo Barros da Silva
Cargo, e-mails e telefones de todos os responsáveis:	Agente Profissional Seti/NAS hugo.silva@seti.pr.gov.br (41) 3281-7459
Objeto:	Seguro para os veículos próprios da Secretaria
Número do Protocolo:	24.566.329-3

I - Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

A contratação de seguro para os veículos oficiais da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (Seti) justifica-se pela necessidade de garantir a proteção do patrimônio público, mitigar riscos operacionais e assegurar a continuidade dos serviços institucionais. Os veículos da Seti são utilizados para atividades essenciais, como deslocamentos técnicos, logísticos e administrativos, inclusive em apoio às universidades e institutos vinculados, muitas vezes em trajetos longos e por diferentes regiões do estado. A ausência de cobertura securitária expõe a administração pública a prejuízos financeiros consideráveis em caso de acidentes, furtos, roubos, danos a terceiros ou eventos naturais. Além disso, a indisponibilidade temporária de um veículo em virtude de sinistro não coberto compromete diretamente a prestação de serviços, gerando atrasos, retrabalho e custos adicionais com deslocamentos alternativos.

A contratação de seguro veicular contribui para a eficiência administrativa, ao reduzir os impactos orçamentários decorrentes de danos imprevistos, e atende ao princípio da economicidade, já que o valor do prêmio pago é proporcionalmente inferior ao custo potencial de reparações ou substituições integrais de veículos. Trata-se, portanto, de uma medida preventiva, racional e alinhada ao interesse público, ao preservar o patrimônio do Estado e garantir a continuidade dos serviços prestados pela Secretaria.

Relação de veículos:

Nº	Marca / Modelo	Placa	RENAVAM	Ano
1	Renault/Sandero EXPR 1.6	BAC-7769	0107.071709-3	2015/2016
2	Renault/Sandero EXPR 1.6	AZY-5637	0106.439557-8	2015/2016
3	VW/Novo Gol TL MCV	BBT-3734	0114.552028-3	2017/2018
4	Renault/Fluence DYN 2.0	BAN-6391	0108.797245-8	2016
5	Renault/Fluence DYN PL	BBT-7G78	0113.774216-7	2017
6	VW/Amarok CD 4x4 S	BBD-4757	0111.024516-2	2016/2017
7	VW/Amarok CD 4x4 SE	BDP-2C53	0121.237598-7	2019
8	Fiat/Toro Freedom T270 AT6	SEW-9H26	0136.722022-7	2023/2024
9	Ford/Transit BF PAS 16	TAK-6I30	0140.149404-5	2024

II - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

O item será incluído no PCA 2025.

III - Requisitos da contratação;

Cobertura total (compreensiva):

- Danos parciais e totais por colisão, incêndio, roubo e furto;
- Danos decorrentes de fenômenos naturais (enchentes, granizo, queda de árvore, etc.).

Cobertura contra terceiros:

- Responsabilidade civil por danos materiais e corporais causados a terceiros;
- Cobertura de despesas com defesa judicial, quando aplicável.

Assistência 24 horas:

- Guincho/reboque;
- Socorro mecânico e elétrico;
- Chaveiro, troca de pneus e pane seca;
- Auxílio em caso de acidente ou falha mecânica.

Cobertura para todos os condutores devidamente autorizados pela Seti, independentemente de idade ou tempo de habilitação.

Cobertura em todo o território nacional:

Reparo em oficinas credenciadas:

Prazo de vigência de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação ou renovação conforme necessidade administrativa e observadas as disposições legais.

Emissão de apólices individuais por veículo, com cláusulas claras e específicas, conforme dados de cada unidade.

Apólice emitida por seguradora autorizada a operar no país e devidamente registrada na SUSEP.

Prazo de acionamento e atendimento compatível com a rotina operacional do órgão, priorizando agilidade na solução dos sinistros.

Disponibilidade de carro reserva, A contratação deverá assegurar a disponibilização de carro reserva em caso de ocorrência de sinistro, pane ou qualquer situação que impossibilite a utilização do veículo segurado. O prazo mínimo de cobertura será de 30 (trinta) dias corridos, garantindo a substituição imediata por veículo de mesmo padrão e categoria equivalente ao do automóvel eventualmente indisponível.

IV - Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

Serão contratados os serviços de seguros para 09 veículos da secretaria. Por se tratar de aquisição de caráter único, não existem memórias de cálculo na secretaria.

V - Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis para a contratação, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar, podendo, entre outras opções:

a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração;

Tais serviços de seguro veicular não podem ser substituídos por similares.

b) ser realizada consulta, audiência pública ou diálogo transparente com potenciais contratadas, para coleta de contribuições.

Tais serviços de seguro veicular não podem ser substituídos por similares.

VI - Estimativa do valor da contratação, acompanhada, quando couber, dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

O valor médio referencial para a contratação do seguro da frota composta por 09 (nove) veículos da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior corresponde a R\$ 26.795,00 (vinte e seis mil, setecentos e noventa e cinco reais). A metodologia adotada para obtenção do referido valor consistiu em pesquisa de preços realizada por meio de solicitação via e-mail, encaminhada a empresas do ramo de seguros. Foram obtidos orçamentos junto às seguradoras Porto Seguro Seguradora e MAPFRE Seguros Gerais S/A, em consultas realizadas nos dias 15 e 26 de agosto de 2025. O levantamento e a consolidação dos dados foram conduzidos pelo servidor Hugo Barros da Silva, Agente Profissional do Núcleo Administrativo Setorial – NAS/Seti, que responde tecnicamente pela pesquisa de preços.

VII - Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

A solução contempla a contratação de seguro veicular total (cobertura abrangente) para a frota de veículos da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (Seti), com o objetivo de garantir proteção patrimonial e operacional frente a riscos diversos, como colisões, incêndios, furtos, roubos e danos a terceiros. A seguradora contratada deverá garantir suporte técnico especializado em todas as etapas do processo, desde o atendimento em caso de sinistro até o acompanhamento dos reparos e solução final do evento. A manutenção dos veículos, quando necessária em decorrência de sinistros, deverá ocorrer em conformidade com os padrões técnicos e de segurança estabelecidos pelos fabricantes e regulamentações vigentes. Além disso, os condutores autorizados pela Seti deverão ser atendidos sem restrições quanto à idade ou tempo de habilitação, respeitando as normas de circulação e os critérios de uso do órgão.

A contratação da solução visa assegurar a continuidade dos serviços prestados pela Secretaria, reduzindo perdas financeiras e operacionais, promovendo a proteção do patrimônio público e garantindo maior previsibilidade administrativa.

VIII - Justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

Não haverá parcelamento da aquisição, considerado que se trata de uma contratação de valor ínfimo, sendo mais vantajosa a compra em lote único, com escolha do menor valor global desde que atendidos os requisitos, em razão da maior praticidade, agilidade no processo de compra e eficiência administrativa.

IX - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

A contratação de seguro veicular para a frota da Seti proporciona ganhos significativos em termos de economicidade e otimização de recursos públicos. Em vez de arcar com despesas elevadas e inesperadas decorrentes de acidentes, furtos ou danos materiais, a Administração passa a contar com cobertura especializada, previsível e orçada previamente no contrato de seguro, o que reduz a exposição financeira e permite melhor planejamento orçamentário. Além disso, evita-se a imobilização prolongada de veículos sinistrados, o que contribui para a continuidade dos serviços e reduz a necessidade de alocação emergencial de veículos substitutos ou contratação de transporte terceirizado. Isso representa melhor aproveitamento da frota já existente, com redução de custos operacionais e maior disponibilidade para as atividades institucionais. O seguro também minimiza a sobrecarga de servidores responsáveis pela gestão de veículos, pois transfere à seguradora a responsabilidade por reparos, reboque, atendimento emergencial e tratativas relacionadas a sinistros. Isso libera os recursos humanos para se concentrarem em atividades estratégicas e essenciais à missão institucional.

Dessa forma, os resultados pretendidos com a contratação incluem:

- Prevenção de prejuízos patrimoniais elevados;
- Controle e previsibilidade de gastos com sinistros;
- Aumento da disponibilidade e produtividade da frota;
- Racionalização de processos internos e redução de carga administrativa;
- Maior eficiência no uso dos recursos humanos e financeiros.

A medida contribui, portanto, para a eficiência administrativa, a proteção do patrimônio público e o cumprimento das finalidades institucionais da Secretaria.

X - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

Não há necessidade de adequação prévia da contratação.

XI - Contratações correlatas e/ou interdependentes;

Não há contratações correlatas ou interdependentes para os itens a serem adquiridos.

XII - Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

Embora a contratação de seguro veicular não envolva, diretamente, a aquisição de bens físicos ou o consumo contínuo de recursos naturais, ela pode estar associada a impactos ambientais indiretos, especialmente nas etapas de reparo ou substituição de veículos sinistrados. Nesses casos, o correto encaminhamento de peças danificadas, fluidos automotivos e carcaças de veículos para descarte ou reaproveitamento se torna essencial para a minimização de danos ao meio ambiente.

Nesse sentido, deverão ser observadas as seguintes medidas mitigadoras:

Compromisso com a destinação ambientalmente adequada de peças substituídas: As oficinas credenciadas ou de livre escolha deverão estar regularizadas junto aos órgãos ambientais e comprometidas com a gestão de resíduos sólidos automotivos, conforme a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010).

Logística reversa de peças e componentes substituídos: A seguradora deverá, sempre que possível, assegurar que peças automotivas substituídas em decorrência de sinistros sejam encaminhadas para reutilização, reciclagem ou descarte adequado, evitando a destinação em aterros comuns ou em áreas de risco ambiental.

Responsabilidade ambiental nos processos de reparo: Oficinas que realizarem os serviços deverão seguir práticas sustentáveis, como uso consciente de água e energia, descarte adequado de óleos, solventes, baterias, filtros e pneus, além da adoção de boas práticas ambientais no processo de manutenção automotiva.

Adoção de critérios sustentáveis nos serviços de atendimento: Sempre que possível, será priorizado o uso de oficinas com certificações ambientais ou com práticas reconhecidas de sustentabilidade, bem como serviços que adotem tecnologias com menor impacto ambiental.

Embora não aplicável a consumo direto de energia ou bens de uso duradouro, a contratação do seguro deverá observar os princípios da responsabilidade socioambiental, especialmente em relação ao ciclo de vida dos veículos e às ações corretivas decorrentes de sinistros.

XIII - Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

(X) VIÁVEL () INVIÁVEL

Diante da fundamentação exposta neste documento, este NAS declara viável esta contratação, devido ao baixo valor da aquisição bem como os benefícios que irão proporcionar cumprindo todos os requisitos legais.

Curitiba, 27 de agosto de 2025.

HUGO BARROS DA SILVA
Seti/NAS

Documento: **2.ETPSeguroveicular.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Hugo Barros (XXX.925.919-XX)** em 28/08/2025 15:18 Local: SETI/NAS.

Inserido ao protocolo **24.566.329-3** por: **Hugo Barros** em: 28/08/2025 15:17.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
1161ebe21fa8ea52320a5760bde77303.